



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

<p>Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NILÓPOLIS</p> <p>Artigo 4º - O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DE NILÓPOLIS para o exercício de 2017 estima a Receita em R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 143.000,00 (Cento e quarenta e três mil reais).</p> <p>§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.</p> <p>4.RECEITAS 83.000,00 4.1.RECEITAS CORRENTES 83.000,00 Total: 83.000,00 TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS 60.000,00 Total: 60.000,00 Total geral: 143.000,00</p> <p>§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DE NILÓPOLIS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:</p> <p>I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO 04 - Administração 113.000,00 08 - Assistência Social 30.000,00 Total: 143.000,00 Total geral: 143.000,00</p> <p>II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA DESPESAS CORRENTES 121.000,00 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 121.000,00 DESPESAS DE CAPITAL 22.000,00 4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS 22.000,00 Total: 143.000,00 Total geral: 143.000,00</p> <p>Do Orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS</p> <p>Artigo 5º - O Orçamento da entidade CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS para o exercício de 2017 estima a Receita em R\$ e fixa as Despesas em R\$ 8.385.259,69 (Oito milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos).</p> <p>§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.</p> <p>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS 8.385.259,69 Total: 8.385.259,69 Total geral: 8.385.259,69</p> <p>§ 2º - A Despesa da entidade CÂMARA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:</p> <p>I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO 04 - Administração 8.385.259,69 Total: 8.385.259,69 Total geral: 8.385.259,69</p> <p>II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA DESPESAS CORRENTES 8.180.259,69 3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 5.737.090,25 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 2.443.169,44 DESPESAS DE CAPITAL 205.000,00 4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS 205.000,00 Total: 8.385.259,69 Total geral: 8.385.259,69</p> <p>Do Orçamento do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS</p> <p>Artigo 6º - O Orçamento da entidade INSTITUTO DE</p>	<p>4.7.RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS 16.494.099,32 Total: 34.711.229,32 Total geral: 34.711.229,32</p> <p>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS 22.400.000,00 Total: 22.400.000,00 Total geral: 57.111.229,32</p> <p>§ 2º - A Despesa da entidade INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:</p> <p>I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO 09 - Previdência Social 57.111.229,32 Total: 57.111.229,32 Total geral: 57.111.229,32</p> <p>II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA DESPESAS CORRENTES 57.032.229,32 3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 56.101.229,32 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 931.000,00 DESPESAS DE CAPITAL 79.000,00 4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS 79.000,00 Total: 57.111.229,32 Total geral: 57.111.229,32</p> <p>Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS</p> <p>Artigo 7º - O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS para o exercício de 2017 estima a Receita em R\$ 59.676.178,00 (Cinquenta e nove milhões, seiscentos e setenta e seis mil, cento e setenta e oito reais) e fixa as Despesas em R\$ 82.760.178,00 (Oitenta e dois milhões, setecentos e sessenta mil e cento e setenta e oito reais).</p> <p>§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.</p> <p>4.RECEITAS 59.676.178,00 4.1.RECEITAS CORRENTES 59.676.178,00 Total: 59.676.178,00</p> <p>TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS Total: 23.084.000,00 Total geral: 82.760.178,00</p> <p>§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NILÓPOLIS, será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:</p> <p>I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO 10 - Saúde 82.760.178,00 Total: 82.760.178,00 Total geral: 82.760.178,00</p> <p>II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA DESPESAS CORRENTES 75.126.511,33 3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 30.051.000,00 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 45.075.511,33 DESPESAS DE CAPITAL 7.633.666,67 4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS 7.633.666,67 Total: 82.760.178,00 Total geral: 82.760.178,00</p> <p>Do Orçamento do FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS</p> <p>Artigo 8º - O Orçamento da entidade FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS para o exercício de 2017 estima a Receita em R\$ 3.084.000,00 (Três milhões, oitenta e quatro mil reais) e fixa as Despesas em R\$ 4.330.200,00 (Quatro milhões, trezentos e trinta mil e duzentos reais).</p>	<p>§ 2º - A Despesa da entidade FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NILÓPOLIS será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:</p> <p>I - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO 08 - Assistência Social 4.330.200,00 Total: 4.330.200,00 Total geral: 4.330.200,00</p> <p>II - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA DESPESAS CORRENTES 4.012.200,00 3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 10.000,00 3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4.002.200,00 DESPESAS DE CAPITAL 318.000,00 4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS 318.000,00 Total: 4.330.200,00 Total geral: 4.330.200,00</p> <p>Artigo 9º - Os recursos da Reserva de Contingência são destinados ao atendimento dos passivos contingentes, intempéries, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, superávit orçamentário e para obtenção de resultado primário positivo, conforme abaixo:</p> <p>§ 1º - A utilização dos recursos de Reserva de Contingência será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observando o limite para cada evento de riscos fiscais especificados neste artigo.</p> <p>§ 2º - Para efeito desta lei entende-se como "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçados ou orçados a menor.</p> <p>§ 3º - Não se efetivando até o dia 10/11/2017 os riscos fiscais relacionados a passivos contingentes e intempéries previstos neste artigo, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para atender "Outros Riscos e Eventos Fiscais Imprevistos", conforme definido no § 2º deste artigo, desde que o Orçamento para 2017 tenha reservado recursos para os mesmos riscos fiscais.</p> <p>Artigo 10 - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.</p> <p>Artigo 11 - O Executivo está autorizado, nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da Receita Estimada para o orçamento de cada uma das unidades gestoras, utilizando como fontes de recursos:</p> <p>I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício. II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas. III - superávit financeiro do exercício anterior.</p> <p>Parágrafo único: Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.</p> <p>Artigo 12 - As despesas por conta das dotações vinculadas a convênios, operações de créditos e outras receitas de realização extraordinária só serão executadas ou utilizadas de alguma forma, se estiver assegurando o seu ingresso no fluxo de caixa.</p> <p>Artigo 13 - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.</p> <p>Artigo 14 - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de crédito e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.</p> <p>Artigo 15 - Durante o exercício de 2017 o Executivo Municipal poderá realizar Operações de Crédito para financiamento de programas priorizados nesta lei.</p> <p>Artigo 16 - Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.</p>
--	--	--

PREVIDENCIADOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS para o exercício de 2017 estima a Receita em R\$ 34.711.229,32 (Trinta e quatro milhões, setecentos e onze mil, duzentos e vinte nove reais e trinta e dois centavos) e fixa as Despesas em R\$ 57.111.229,32 (Cinquenta e sete milhões, cento e onze mil, duzentos e vinte e nove reais e trinta e dois centavos).

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	34.711.229,32
4.1.RECEITAS CORRENTES	18.217.130,00

§ 1º - A Receita será realizada mediante Transferências Financeiras do Tesouro Municipal, arrecadação de Rendas, Transferências de outras esferas de governo, Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e discriminadas nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

4.RECEITAS	3.084.000,00
4.1.RECEITAS CORRENTES	2.302.000,00
4.2.RECEITAS DE CAPITAL	782.000,00
Total:	3.084.000,00

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	1.246.200,00
Total:	4.330.200,00
Total geral:	4.330.200,00

competência de outros entes da Federação.

Artigo 17 - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta.

Artigo 18 - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2017, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nilópolis, 03 de janeiro de 2017.

FARIDABRÃO DAVID
PREFEITO